

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA, DE 13 DE JULHO DE 2021

## N.º 112/2021 (Quadriénio 2017/2021)

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze
horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal
reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes
PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas
Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:
- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);
- Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP);
- Nelson da Silva Martins (PS)
AUSÊNCIA
- José Pedro Vieira de Almeida, por motivo de férias
COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:
1. Constituição de compropriedade: Requerimento de António Luís Dias Teixeira;
2. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no
Município de Vale de Cambra;
3. Abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na
o. Abortara de procedimento concursar comuni, destinado ao recidiamento na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

6. Dia Internacional da Juventude 2021;
7. Proposta de Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-
Escolar e da Ação Escolar da Rede Pública do Concelho;
8. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Auto de Medição n.º 19;
9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos
proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e
subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de
26/10/2017 e outros Processos;
10. Informações;
Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião
O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2021 A
Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 29 de junho de
2021, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião,
(ao abrigo do disposto no n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou a vereadora Daniela
Silva, por não ter participado na reunião)
b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: O Sr. Presidente
dando início à reunião, justificou a ausência do vereador Pedro Almeida que se
encontrava de férias e informou que recebeu o parecer do ICNF sobre o Centro
Interpretativo da Serra da Freita, resposta a uma das perguntas feitas por aquele
vereador
De seguida deu a palavra aos senhores vereadores:
O vereador Nelson Martins quis deixar expresso o seu agradecimento à
Assembleia Municipal, à qual já endereçou o mesmo, pela aprovação por
unanimidade do voto de pesar pelo falecimento do seu pai



FL. N.º 24 2021.07.13

De seguida propos um voto de louvor ao cidadão Cambrense Carlos Almeida, que
recentemente, enquanto treinador principal da Equipa Sénior de Basquetebol
comandou o Portimonense Sporting Clube, a Campeão Nacional da 1ª Divisão em
Basquetebol, tendo o Sr. Presidente colocado o mesmo à votação, sendo este
aprovado por unanimidade dos seis membros presentes
O vereador José Alexandre Pinho disse que somente pretendia responder a duas
questões feitas pelo vereador Pedro Almeida, mas como este não estava presente
dará as respostas na próxima reunião
Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de
antes da ordem do dia
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ANTÓNIO
LUÍS DIAS TEIXEIRA: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do
artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de
compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesa de Arões
- artigo 31940, sito em Quinta do Barco, com a área 9200m2, o qual, de acordo
com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo qualificado como solo rural -
parcialmente RAN (Reserva Agrícola Nacional) e parcialmente em área de
produção florestal, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em
01/07/2021
Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 01/07/2021, subscrita pela técnica
superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado
não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo
não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Processo Medidata n.º 10477/2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio - artigo 31940, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arões, a pedido de António Luís Dias Teixeira, nos exatos termos da informação jurídica.-----2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente a informação de 25/06/2021, subscrita pelo técnico superior, Luís Marques e chefe da DAF, Rui Valente, sobre o Concurso Público n.º 52/2021 acima referido, pela qual solicitam a nomeação do gestor de contrato do procedimento e a delegação no júri do concurso, da competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, conforme estipulado no art.º 109, do CCP- Código dos Contratos Públicos, à exceção da competência para adjudicação, de acordo com o n.º 2, do art.º 69 do mesmo Código. ------O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que esclareceu que é normal num concurso como este, ser delegada no respetivo júri a competência para responder aos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, bem como, designar o gestor do contrato que propõe que seja o técnico superior engenheiro Pedro Valente. -----O vereador Nelson Martins apenas quis relembrar, que o técnico referido, também já foi gestor do contrato da obra de Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas e perguntou se, posteriormente o presente processo viria à Câmara Municipal, para eventuais decisões, tendo sido esclarecido que existiam prazos muito apertados para responder aos pedidos de esclarecimentos e, reunindo o órgão executivo somente de 15 em 15 dias, o júri deveria ter essa competência A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou,





por maioria dos seis membros presentes, nomear como gestor do contrato, o técnico superior engenheiro Pedro Valente delegando no júri do referido Concurso Público, as competências para a realização de todas as formalidades procedimentais, à exceção da competência para adjudicação, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do CCP, conforme a informação da DAF. ------3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, DESTINADO AO RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO: Transcrição da informação 08/07/2021, prestada pela técnica superior, Regina Quintal, dirigida ao Dr. Sérgio Almeida, que corrobora a informação nos seus termos e condições e a remete ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho: ------- "Em 13-05-2021, foi apresentada pela Chefe da DASDEC em regime de substituição, Dr.ª Paula Ferreira, informação (Processo n.º 7739/21) a solicitar a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria Assistente Operacional conforme aqui se transcreve: ------"Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público —assistente operacional —motorista de pesados de passageiros -1 Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público —assistente operacional —para apoio a pequenas reparações em contexto domiciliário de idosos (Câmara Amiga) e edifícios escolares -1."------No seguimento da informação referida, o Sr. Vereador António Alberto Matos Gomes em 18-05-2021 veio acrescentar o seguinte: "Reconheço a necessidade, nos termos e condições da informação da Chefe da Dasdec, solicito ao Sr Vereador dos Recursos para proceder em conformidade.". ------- Em 07-07-2021, foi apresentada pelo Chefe da DSUOM em regime de substituição, Eng.º Pedro Valente, informação a solicitar a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional conforme aqui se transcreve: ------

"Face a necessidade permanente de recursos humanos na área de gestão operacional da
DSUOM, venho por este meio solicitar a abertura dos seguintes procedimentos concursais:
A - 1 Posto de Trabalho – Carreira /Categoria – Assistente Operacional – Pedreiro;
B - 1 Posto de Trabalho - Carreira /Categoria - Assistente Operacional - Carpinteiro
Mais informo que os postos de trabalhos identificados estão previstos e não ocupados no
Mapa de Pessoal para 2021, estando prevista a sua cabimentação orçamental."
No seguimento da informação referida, o Sr. Vereador José Alexandre Pinho em 07-07-
2021 veio acrescentar o seguinte: "Reconheço a necessidade, nos termos e condições da
informação do Eng.º Pedro Valente e solicito informação técnica no sentido de se remeter
à RCM."
Enquadramento Legal:
O preenchimento de lugares previstos e não ocupados do mapa de pessoal do Município
deverá considerar o seguinte enquadramento legal:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20
- Lei delai do Trabalilo etil i unições i ubildas aprovada etil aliexo a Lei II. 00/2014 de 20
de junho:
de junho:
de junho: Artigo 29.º
de junho: Artigo 29.º Mapas de pessoal
de junho: Artigo 29.º  Mapas de pessoal  "1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em
de junho:
de junho:
de junho:
de junho:
de junho:  Artigo 29.º  Mapas de pessoal  "1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução
de junho:
de junho:

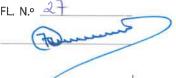




d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria,
regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da
Administração Pública e complementado com as competências associadas à
especificidade do posto de trabalho
3 - Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos
mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas
4 - O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta
de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica
5 - As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho
carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o
serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo
membro do Governo responsável pela área das finanças
6 - O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que
decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador
que, nos termos legais, a este deva regressar
7 - A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho
fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos,
devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo."
Artigo 30.º
Preenchimento dos postos de trabalho
"1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao
preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do
preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo
presente artigo
presente artigo2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a
presente artigo  2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.
presente artigo  2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.  3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores

nossam concerror os trabalhadoros com o sem vínculo de emprego núblico, aborto co
possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao
abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se
refere o n.º 6
5 - Durante a fase de preparação do Orçamento do Estado e para efeitos de aprovação do
plano anual de recrutamentos previsto no n.º 3 do artigo 28.º, as secretarias-gerais ou os
órgãos ou serviços responsáveis pela gestão sectorial de recursos humanos elaboram e
remetem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da
Administração Pública uma proposta setorial de recrutamentos, com base nas
necessidades identificadas, fundamentada e validada pelo membro do Governo
responsável pela respetiva área, consideradas:
a) A demonstração de existência de disponibilidades orçamentais;
b) A identificação das prioridades definidas na área governamental, com demonstração das
políticas públicas a prosseguir;
c) A identificação das áreas com maior carência de recursos humanos, por carreira e
categoria
6 - Após a aprovação e entrada em vigor do Orçamento do Estado, os membros do
Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública aprovam,
durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, por despacho publicado no Diário
da República, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, contendo
os postos de trabalho discriminados por:
a) Departamento governamental;
b) Órgão ou serviço;
c) Carreira e categoria;
d) Modalidade de vinculação;
e) Tempo indeterminado ou a termo
7 - Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo
responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a
realização de procedimentos concursais para além dos limites fixados no mapa anual
global a que se refere o número anterior





8 - O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem
vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas
na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada
precedido de autorização dos membros do Governo referidos no número anterior
9 - O despacho autorizador a que se referem os números anteriores é expressamente
mencionado no procedimento de recrutamento
10 - O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de
mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei."
Artigo 31.º
Orçamentação e gestão das despesas com pessoal
"1 - O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos
trabalhadores:
a) Encargos relativos a remunerações;
b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e
para os quais se preveja recrutamento;
c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
d) Encargos relativos a prémios de desempenho
2 - Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de
cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo
156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos
tipos
3 - A decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da
execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.
4 - A decisão referida nos números anteriores pode ser alterada ao longo da execução
orçamental, de acordo com o disposto nos números seguintes
5 - Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o
tipo de encargos referido na alínea b) e c) do n.º 1, a parte remanescente acresce às
destinadas a suportar o tipo de encargos referido na alínea d) do mesmo número

6 - No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem as
alíneas b), c) e d) do número anterior não podem ser utilizados para suprir eventuais
insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal
7 - Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de
pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais
acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores."
No âmbito da Administração Local, deverá ser considerado o disposto no DL n.º 209/2009
de 3 de setembro:
Artigo 9.º
Procedimento concursal
"1 - Deliberado pelo órgão executivo respetivo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º
12-A/2008, de 27 de fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do presente
decreto-lei, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos
ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal
aprovados, é publicitado o respetivo procedimento concursal através de publicação na 2.ª
série do Diário da República
2 - O procedimento concursal referido no número anterior observa as injunções decorrentes
do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 4.º do
presente decreto-lei
3 - Da publicitação do procedimento concursal consta, com clareza, a referência ao número
de postos de trabalho a ocupar e a sua caracterização em função da atribuição,
competência ou atividade a cumprir ou a executar, carreira, categoria, e, quando
imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.
4 - Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz
referência:
a) À área de formação académica quando, nos casos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º
da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exista mais do que uma no mesmo nível
habilitacional;





b) A area de formação profissional quando, nos casos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo
44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a integração na carreira não dependa, ou não
dependa exclusivamente, de habilitações literárias."
Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:
Artigo 30.º
Cessação do procedimento concursal
"() 3 — Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por
um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um
número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é
constituída uma reserva de recrutamento interna
4 — A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses
contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de
ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações,
o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo 29.º
5 — No caso referido no n.º 3, o procedimento concursal cessa, o mais tardar, findo o prazo
mencionado no número anterior
6 — Na vigência da reserva de recrutamento interna é possível iniciar um novo
procedimento concursal, não podendo, contudo, efetuar-se a colocação sem esgotar
previamente a reserva de recrutamento interna válida."
Assim, considerando que:
- Existe a necessidade de recrutamento, de 2 postos de trabalho, para a categoria de
assistente operacional, sendo 1 Motorista de Pesados de Passageiros e 1 para apoio a
pequenas reparações em contexto domiciliário de idosos (Câmara Amiga) e edifícios
escolares, de acordo com as informações apresentadas pela Chefe da DASDEC em
regime de substituição, Dr. Paula Ferreira e pelo Sr. Vereador António Alberto Matos
Gomes;
- Existe a necessidade de recrutamento, de 2 postos de trabalho para a categoria de
assistente operacional, sendo 1 Pedreiro e 1 Carpinteiro, de acordo com as informações

apresentadas pelo Chefe da DSUOM em regime de substituição, Eng. Pedro Valente e pelo
Sr. Vereador José Alexandre Pinho;
- O mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o ano de 2021 prevê 2 postos
de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na DASDEC e 3 postos de
trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na DSUOM e, por isso, está
prevista a respetiva cabimentação orçamental;
- Para os postos de trabalho previstos e não ocupados, considerados nesta informação,
não existe reserva de recrutamento que permita preencher as necessidades apresentadas;
- A abertura de procedimento concursal poderá ser aprovada pelo Órgão Executivo, nos
termos da legislarão em vigor, de acordo com as necessidades apresentadas pelos Chefes
de Divisão em regime de substituição, Dr.ª Paula Ferreira e Eng.º Pedro Valente, mediante
proposta do Sr. Presidente ou do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- O órgão executivo deverá também pronunciar-se quanto à possibilidade desde o início
serem admitidos ao concurso opositores com contrato de trabalho em funções públicas por
tempo indeterminado, com contrato a termo, ou ainda, sem vínculo de emprego público,
conforme artigo 30.º da LTFP acima transcrito, o que é vantajoso em termos de economia
processual e eficiência dos serviços
Conclusão: estão reunidas as condições legais para que seja analisado e autorizado pelo
Órgão competente a abertura dos procedimentos concursais referidos."
O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que
esclareceu ter havido dois pedidos de profissionais, um da DASDEC e outro da
DSUOM, os quais subscreve, por concordar que os operacionais pedidos por
ambas as Divisões se enquadram em áreas deficitárias, por um lado, devido à
aposentação de trabalhadores e por outro, por ausências devidas a baixa por
doença prolongada
O vereador Nelson Martins questionou se os assistentes operacionais destinados
à DASDEC estariam ao serviço no início do próximo ano letivo, uma vez que,
eventualmente, serão precisos mais profissionais para exercerem funções junto





das escolas e jardins de infância, tendo o vereador José Alexandre Pinho respondido que este tipo de concurso é demorado, não sendo certo que está concluído aquando do início das aulas. -----Sobre a necessidade de mais operacionais para exercerem funções nas escolas o vereador António Alberto Gomes informou o vereador que os rácios têm sido cumpridos, tendo já havido conversações com o Agrupamento de Escolas, sobre o futuro das transferências previstas para março do próximo ano.---------A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta do Sr. Presidente, para a abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos da legislação em vigor, para preenchimento de quatro vagas existentes no Mapa de Pessoal 2021, sendo um assistente operacional - motorista de pesados de passageiros e um assistente operacional para apoio a pequenas reparações no contexto domiciliário de idosos (Câmara Amiga) e edifícios escolares, na DASDEC e um assistente operacional - Pedreiro e um assistente operacional - Carpinteiro, na DSUOM, podendo desde o início, serem admitidos ao concurso opositores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com contrato a termo, ou ainda, sem vínculo de emprego público. conforme artigo 30.0 da LTFP, de acordo com a informação técnica da DAF.-----4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES: Presente a informação de 02/07/2021, prestada pela técnica superior da DASDEC, Paula Ferreira, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que se transcreve: "No âmbito de Consulta Preliminar ao Mercado para a Aquisição de Serviços para o fornecimento de Refeições Escolares para o período de novembro

de 2021 até final do ano letivo de 2022-2023, informo que foram consultadas as
seguintes empresas:
1. Gertal, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA;
2. Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA;
3. ICA, Indústria e Comércio Alimentar, SA;
4. Eurest (Portugal), Lda
5. Itau, SA
As respostas obtidas foram as seguintes:
1. Gertal, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, apresenta um
preço unitário de refeição de 3,00€;
2. Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, apresenta um de
preço unitário de refeição de 3,45€;
3. ICA, Indústria e Comércio Alimentar, SA, apresenta um de preço unitário de
refeição de 3,62€;
4. Eurest (Portugal), Lda, apresenta um de preço unitário de refeição de 4,39€.
O CCP não define os termos em que deverá ser definido o preço base tendo em
consideração as propostas recolhidas, pelo que sugerimos que seja adotado como
valor base refeição, o valor médio das propostas recebidas em Consulta
Preliminar, ou seja, 3,62€/custo unitário refeição. De acordo com parecer da Drª.
Márcia Ferreira "Do ponto de vista jurídico, não só é possível adotar como critério
para a definição do valor base de refeição, o valor médio das propostas recebidas
em Consulta Prévia (3,62€), como será, no meu entendimento, a melhor opção".
Considerando que o número de refeições estimadas para o período indicado é de
240.000 (refeições entre os meses de novembro 2021 a julho de 2023) o valor
base do procedimento Aquisição de Serviços para Refeições Escolares para o
período de novembro de 2021 até final do ano letivo de 2022-2023 é de
868.800,00€ acrescido de IVA



FL. N.º 30

Nos termos do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho é à Câmara Municipal que
compete a autorização para o lançamento do Concurso Público respetivo bem
como autorizar a despesa inerente a esse procedimento
Nestes termos deixa-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de
procedimento por Concurso Publico para a Aquisição de Serviços para o
fornecimento de Refeições Escolares, bem como o Caderno de Encargos que se
anexa
Deixa-se ainda à consideração da Câmara Municipal a designação do júri do
procedimento sugerindo-se:
Membros efetivos:
Paula Maria Neves Ferreira
Marisa Almeida Oliveira
Márcia Ferreira da Silva
Suplentes:
Sandrina Mendes Pereira Valente
Sandrina Mendes Pereira Valente     Maria de Fátima Oliveira Rocha"
Maria de Fátima Oliveira Rocha"
Maria de Fátima Oliveira Rocha"  O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que referiu
Maria de Fátima Oliveira Rocha"  O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que referiu que o presente concurso é semelhante ao dos anos anteriores, estando
<ul> <li>Maria de Fátima Oliveira Rocha"</li></ul>
<ul> <li>Maria de Fátima Oliveira Rocha"</li></ul>
• Maria de Fátima Oliveira Rocha"  O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que referiu que o presente concurso é semelhante ao dos anos anteriores, estando salvaguardadas no Caderno de Encargos, todas as situações que surgiram em anteriores concursos. Acrescentou que deveriam ser delegadas no júri, as competências procedimentais, bem como, ser nomeado o gestor do contrato,
• Maria de Fátima Oliveira Rocha"
• Maria de Fátima Oliveira Rocha"  O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que referiu que o presente concurso é semelhante ao dos anos anteriores, estando salvaguardadas no Caderno de Encargos, todas as situações que surgiram em anteriores concursos. Acrescentou que deveriam ser delegadas no júri, as competências procedimentais, bem como, ser nomeado o gestor do contrato, propondo para o efeito, a técnica superior nutricionista Marisa Oliveira

de novembro de 2021 até final do ano letivo de 2022-2023, respetivas peças
procedimentais, bem como o júri composto por:
Membros efetivos:
Paula Maria Neves Ferreira, como Presidente do júri;
• Marisa Almeida Oliveira, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos;
Márcia Ferreira da Silva;
Membros suplentes:
Sandrina Mendes Pereira Valente
Maria de Fátima Oliveira Rocha"
Mais deliberou, delegar no júri do referido Concurso Público, as competências
para a realização de todas as formalidades procedimentais, à exceção da
competência para adjudicação, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do
CCP, bem como, nomear a técnica superior nutricionista, Marisa Almeida Oliveira,
como Gestor do Contrato
5. ACORDO COM A FUNDAÇÃO LUÍZ BERNARDO DE ALMEIDA: Presente a
informação de 06/07/2021, prestada pela técnica superior da DASDEC, Paula
Maria Neves Ferreira, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que
se transcreve: "Em junho de 2018 entre o Município e a Fundação Luiz Bernardo
de Almeida foi celebrado acordo de colaboração para a cedência da Escola Básica
de Ramilos para a dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na
Educação Pré-escolar, abrindo ainda a possibilidade de ali serem dinamizada a
Componente de Apoio à Família no 1º ciclo, se necessário
O referido Acordo foi celebrado pelo prazo de 3 anos, tendo terminado em 30 de
junho de 2021
Considerando:
- Que a Fundação Luiz Bernardo de Almeida cumpriu o Acordo estabelecido em
2018, e que permanece a necessidade de utilização da Escola Básica de Ramilos





para a dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação
Pré-Escolar;
-Que as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-escolar são
uma competência dos Municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de
julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no
âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.
Apresenta-se em anexo proposta de Acordo a celebrar
O protocolo agora proposto apenas abre a possibilidade de naquele local serem
dinamizadas as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-
Escolar
Define como responsabilidade da Fundação Luiz Bernardo de Almeida as
despesas de funcionamento e pequenas reparações e do Município, obras de
manutenção, remodelação dos edifícios. Prevê ainda clausula de renovação no
final de 3 anos, caso não haja lugar a denuncia prévia pelas partes
Nos termos previstos na alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12
de setembro, compete à Câmara Municipal " apoiar atividades de natureza social,
cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município",
pelo que deixa à consideração da Câmara Municipal a aprovação da proposta de
Acordo que se anexa."
O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes que
esclareceu que, a Câmara Municipal tem delegado competências na área das
Atividades de Animação e Apoio à Família e Animação Pré-Escolar, tanto na Santa
Casa da Misericórdia, como na Fundação Luiz Bernardo de Almeida, estando, com
o presente protocolo, a dar continuidade à cedência da escola de Ramilos para o
efeito
Anexada a fotocópia da minuta do Acordo

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Fundação Luiz Bernardo
de Almeida, tendo em vista a dinamização de Atividades de Animação e Apoio à
Família na Educação Pré-escolar, cedendo para o efeito, a Escola Básica de
Ramilos, de acordo com a informação da DASDEC
6. DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE 2021: Presente a informação de
30/06/2021, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à
vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve:
Considerando:
a) que o Dia Internacional da Juventude se comemora no dia 12 de agosto;
b) a necessidade de promover ações, medidas e projetos dirigidos à juventude no
concelho;
c) a importância dos jovens conhecerem e usufruírem dos serviços municipais
existentes;
d) que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do art.º 33.º da Lei
75/2013 de 12 de setembro, "promovere apoiar atividades de natureza social,
cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
serve a presente para propor a V.Ex.ª que se assinale o Dia Internacional da
Juventude, no dia 12 de agosto de 2021, com a promoção de serviços Municipais,
através das seguintes campanhas de incentivo:
1- 50% de desconto na taxa de ingresso nas Piscinas Municipais Descobertas
nesse mesmo dia, para jovens entre os 12 e os 29 anos de idade, mediante a
apresentação de comprovativo (cartão de cidadão), com o intuito de incentivar à
prática de atividades de lazer, desportivas e à utilização dos espaços municipais;
2- 50% de desconto do valor a pagar pela emissão do cartão jovem municipal, com
o intuito de incentivar os jovens a usufruir dos descontos nacionais e municipais
existentes, dinamizando assim a própria economia local;

FL. N.º 32





Mais se informa que de acordo com a alínea a) do n.º 8 do artigo 7.º do
Regulamento e tabela de taxas do Município, "poderá ser isentado parcialmente o
pagamento das taxas, preços ou outras receitas municipais previstas no
regulamento e tabela, por deliberação do órgão do executivo, pelo limite fixado no
n.º 1 do presente artigo, sempre que o Município pretenda efetuar campanha que
incentive os Munícipes a usufruir dos seus serviços."
O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que esclareceu que no
dia 12 de agosto se comemorava o Dia Internacional da Juventude, propondo-se
a atribuição de desconto de 50 % aos jovens com idades entre os 12 e 29 anos de
idade, para frequentarem as Piscinas Municipais descobertas e 50% nos custos
da adesão ao Cartão Jovem Municipal, podendo ser alargado o período para
compra do cartão Jovem Municipal, até uma semana, caso haja concordância.
O Sr. Presidente e os vereadores presentes concordaram que a campanha de
adesão ao cartão Jovem Municipal, fosse durante a semana que inclui o dia 12 de
agosto, sendo somente no dia 12 de agosto, a campanha de ingresso nas Piscinas
exteriores com o desconto de 50%
Processo Medidata n.º 10799/2021
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
assinalar o Dia Internacional da Juventude no dia 12 de agosto de 2021, aprovando
a promoção de serviços Municipais, através das seguintes campanhas, de acordo
com a informação da DASDEC:
- 50% de desconto na taxa de ingresso nas Piscinas Municipais Descobertas nesse
mesmo dia, para jovens entre os 12 e os 29 anos de idade;
- 50% de desconto do valor a pagar pela emissão do cartão jovem municipal na
semana de 9 a 13 de agosto de 2021
7. PROPOSTA DE REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA
NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DA AÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA

DO CONCELHO: Presente a informação de 05/07/2021, prestada pela técnica
superior da DASDEC, Paula Ferreira, dirigida ao vereador do pelouro, António
Alberto Gomes, que se transcreve:" "Durante o período de consulta pública do
Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e Ação
Social da Rede Pública do concelho de Vale de Cambra, deverá o mesmo ser
remetido à Câmara Municipal para aprovação e posterior envio à Assembleia
Municipal, para que seja dado cumprimento do previsto na alínea g) do número 1,
do artigo 25.o do RJAL."
O Sr. vereador António Alberto Gomes disse que o Regulamento não obteve
quaisquer contributos durante o inquérito público, devendo ser presente à
Assembleia Municipal, para aprovação
Processo Medidata n.° 5457/21
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
aprovar e submeter a proposta de Regulamento das Atividades de Apoio à Família
na Educação Pré-Escolar e da Ação Social Escolar da rede Pública do Concelho,
à Assembleia Municipal, de acordo com alínea g) do número 1, do artigo 25.o do
RJAL, conforme a informação da DASDEC
8. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - AUTO DE
MEDIÇÃO N.º 19: Presente o Auto de Medição N. º19 da obra acima referida, no
valor de 70.271,04€ (setenta mil, duzentos e setenta e um euros e quatro
cêntimos), referente aos trabalhos de junho de 2021, no qual se encontra aposta
informação de 08/07/2021, do técnico superior, Pedro Valente, que propõe a
aprovação do referido auto pela Câmara Municipal
Informação DAF: "Valor previsto no MFD de julho a dezembro, aprovado a
08/07/2021."
A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no respetivo
processo da DSUOM





A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição
N.º 19 da obra acima referida, no valor de 70.271,04€ (setenta mil, duzentos e
setenta e um euros e quatro cêntimos), s/IVA, do empreiteiro Socértima -
Sociedade de Construções do Cértima, Ld.ª, conforme informação técnica da
DSUOM
9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos
proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e
subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de
26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS;
Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de
setembro:
Processos deferidos:

REQ. №	PROC.	Tipo	Descrição	Local da obra	Nome Requerente
1063/21	42/20	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	ESTRADA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA	ALVARO DE ALMEIDA BRANDAO
876/21	62/18	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA DE VILA CHA	ANA ISABEL XAVIER MARTINS
783/21	18/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	CEPELOS	ANA MARGARIDA TAVARES SANTOS
638/21	42/21	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA JOSE TAVARES DA COSTA №135	ANTONIO DE ALMEIDA BAPTISTA
1055/21	89/16	ONERED	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DAS FLORES, № 11	BRUNO MANUEL HENRIQUES GOMES
912/21	146/18	ONERED	ENTRADA DE PROJECTO	RUA COMENDADOR ARLINDO S. PINHO	BRUNO VALQUARESMA BASTOS DA SILVA
1008/21	54/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE STA HELENA №282	CATARINA COELHO TAVARES
1067/21	70/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA COMENDADOR ARLINDO SOARES DE PINHO 1977	Colep Portugal,S.A.
995/21	37/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DE VINHAIS №57	FELICIANO AUGUSTO LEITE CORREIA
1021/21	15/21	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ANEXO	CAMINHO PÉ DA COTA	FERNANDO DIAS DE ALMEIDA

974/21	103/20	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE	FUNDAÇÃO LUIS BERNARDO DE ALMEIDA
1040/21	38/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA VIDEIRA - PÊDRE	JORGE MANUEL MARQUES DA COSTA
1001/21	150/18	ONERED	RECONSTRUÇAO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS	TV. AIROSO	MANUEL JOAQUIM DA COSTA E SILVA
1031/21	67/20	ONERED	ENTRADA DE PROJECTO	RUA DO MIRADOURO DAS BARALHAS, № 371	PATRICIA GOMES SANTOS
1025/21	107/20	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	PEDRE	PAULO SERGIO DA SILVA BASTOS
1062/21	88/20	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	RUA DO PASSAL	SILVINA MARQUES SOARES DE PAIVA
931/21	41/18	ONERED	CONSTRUÇAO DE HABITAÇAO	AV <sup>®</sup> DO MILENIO	VITOR BRUNO SOARES HENRIQUES

A Câmara Municipal tomou conhecimento
OUTROS PROCESSOS:
PROC: 115/20 -ONERED- REQ: 946/21 - CARLA SOFIA TAVARES DE PINHO:
Solicita licenciamento para ampliação de habitação e construção de piscina, na
Rua das Argolas, n.º 175, freguesia de S. Pedro de Castelões
Sobre o pedido recaiu a informação de 29/06/2021, prestada pelo técnico superior,
Eng.º Brandão, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta
a legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente o disposto no n.º 1 do artigo
42.º e nº4 do artigo 28.º do RMUE, deixando à consideração superior, o
deferimento do projeto apresentado
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de
29/06/2021
- O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses, os respetivos projetos de
especialidade





PROC: 20/21 -ONERED- REQ: 236/21 - ART 'S EIFER - SERVIÇOS E GESTÃO
DE IMÓVEIS, LDA: Solicita licenciamento para alteração e ampliação de um
edifício misto de habitação e comércio/serviços, na Rua Dr. Domingos Fernandes
Nogueira, n.º 75, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de
Perrinho
Sobre o pedido recaiu a informação de 05/07/2021, prestada pelo técnico superior,
Eng.º Brandão, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta
a legislação e regulamentos em vigor, propondo o deferimento do projeto
apresentado
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de
05/07/2021
O requerente deverá aprecentar no preze de 6 meses, es reapetivos prejetes de
- O requerente deverá apresentar no prazo de 6 meses, os respetivos projetos de
especialidade
especialidade
especialidade
especialidade  PROC: 29/21 -ONERED- REQ: 575/21 - BENTA TAVARES JUNQUEIRA:  Solicita licenciamento para reconstrução e legalização de restauração de arrumos
especialidade  PROC: 29/21 -ONERED- REQ: 575/21 - BENTA TAVARES JUNQUEIRA:  Solicita licenciamento para reconstrução e legalização de restauração de arrumos (edificação anterior a 7 de agosto de 1951), na Rua do Sol Poente, nº 32, freguesia
especialidade
especialidade  PROC: 29/21 -ONERED- REQ: 575/21 - BENTA TAVARES JUNQUEIRA:  Solicita licenciamento para reconstrução e legalização de restauração de arrumos (edificação anterior a 7 de agosto de 1951), na Rua do Sol Poente, nº 32, freguesia de Junqueira
especialidade  PROC: 29/21 -ONERED- REQ: 575/21 - BENTA TAVARES JUNQUEIRA:  Solicita licenciamento para reconstrução e legalização de restauração de arrumos (edificação anterior a 7 de agosto de 1951), na Rua do Sol Poente, nº 32, freguesia de Junqueira  Sobre o pedido recaiu a informação de 30/06/2021, prestada pelo técnico superior, Carlos Roque, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta
especialidade
especialidade
especialidade
especialidade

PROC: 65/20 -ONERED- REQ: 567/21 - JOSÉ DA COSTA SOARES: Solicita
licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar, em Lourosa,
freguesia de Macieira de Cambra
Sobre o pedido recaiu a informação de 05/07/2021, prestada pelo técnico superior,
Eng.º Brandão, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta
a legislação e regulamentos em vigor, deixando à consideração superior, o
deferimento do projeto apresentado
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de
05/07/2021
PROC: 32/21 -ONERED- REQ: 738/21 - IMOLUSOF, LDA: Solicita licenciamento
para alteração e ampliação de um edifício misto, na Av. de Santo António (EN
224), União das Freguesia de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho
Sobre o pedido recaiu a informação de 09/07/2021, prestada pelo técnico superior,
Eng.º Brandão, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta
a legislação e regulamentos em vigor, propondo o deferimento do solicitado
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de
09/07/2021
PROC: 12/21 -OBRINFO- REQ: 598/21 - DESTINOSERENO INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA: Informação prévia para construção de um Pavilhão
Industrial, na Rua Gabriel Pinho da Cruz - Codal, União das Freguesias de Vila
Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho
Sobre o pedido recaiu a informação de 09/07/2021, prestada pelo técnico superior,
Eng.º Brandão, que descreve a pretensão no que respeita ao controlo prévio,
deixando à consideração superior, o deferimento do solicitado





A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de
09/07/2021, devendo, aquando da apresentação do projeto, ser apresentada
planta de arranjos exteriores prevendo uma cortina arbórea junto ao muro que
confronta com a Rua Gabriel Pinho da Cruz
10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas
Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:
- Listagem de pagamentos efetuados no período de 29/06 a 12/07/2021, no valor
líquido total 1.118.386.07 € (um milhão, cento e dezoito mil trezentos e oitenta e
seis euros e sete cêntimos)
- Requerimento de férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: 17 dias de
14/07 a 30/07 e 5 dias de 16/08 a 20/08/2021
- Requerimento de férias do vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes:
12 dias, de 02 a 13/08/2021;
- Ofício n.º 6 de 01/06/2021, remetendo o recibo e agradecendo a atribuição do
subsídio no valor de 9.282,00€
- Circular n.º 50/2021/PB de 23/06/2021, sobre a prorrogação da vigência dos
contratos de concessão/ distribuição de Energia Elétrica em baixa tensão
A Câmara Municipal tomou conhecimento
APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a
ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima
reunião
Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, o senhor Presidente da
Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a